



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 12/2013**

Data da Reunião Ordinária – 6 de junho de 2013

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Maria José Pereira

Cargo: Assistente Técnico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 6 de junho de 2013, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR)

1.2 - 8.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR)

1.3 - Associação Humanitária de Montalvo - Apresentação dos Corpos Gerentes (7.1.4.2) ----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 – Balancete -----

2.2 – Pagamentos -----

## 3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, n.º 38, em Constância - Abertura de Proposta -----

## 4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

4.1 - Empreitada "Centro Escolar de Montalvo" - Lista de erros e omissões -----

## 5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----

5.1 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de Apoio para Aquisição de Viatura (7.1.6) -----

5.2 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre - Pedido de comparticipação (7.1.4.2) -----

## 6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

6.1 - Projeto de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância - Aprovação Final -----

6.2 - Projeto de Regulamento Municipal sobre Licenciamento de Atividades Diversas - Discussão pública -----

6.3 - Tagus - Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Interior - Mercados Ribeirinhos de Constância (2.2.25) -----

6.4 - PSD - Partido Social Democrata - Pedido de cedência de auditório / sala polivalente do Centro Náutico (7.2.8) -----

6.5 - Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância - Aplicação do regulamento - Propostas do Vereador Rui Pires -----

6.6 - Utilização das Instalações do Museu Quintas do Tejo -----

## 7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

8. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 6 de junho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Máximo Ferreira*

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Maria José Pereira, Assistente Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

**1 – Qualidade do ar e da água do Rio Tejo** – Como ainda não se conhece a decisão em relação à possibilidade de realização de análises à água do Rio Tejo e ao ar em Constância, proposta no Verão passado (reuniões n.º17/2012 de 16-08-2012 e n.º19/2012 de 13-09-2012), pergunta-se o que aconteceu entretanto e se, agora neste verão, vão ou não ser realizadas essas análises. -----

*Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente:* Pelas razões já por várias vezes indicadas, não existem condições para realizar as análises sugeridas. -----

**2 – Qualidade da água das fontes** – Tem-se notado um decréscimo acentuado no consumo de água da rede pública de abastecimento, certamente associado a um uso mais racional face ao preço elevado e às dificuldades económicas das famílias. É pois bom lembrar que se investiu na recuperação de várias fontes tradicionais do concelho, apelando ao usufruto desses espaços físicos e, naturalmente, da água que aí nasce e corre. Recordamos também que no mandato anterior a câmara municipal deixou de efetuar análises à qualidade dessas águas. -----

Chegada a época do calor, no contexto atual é de crer que as famílias continuem e até reforcem abastecimentos nessas fontes e nascentes. Pergunta-se então: -----

- Que avisos estão a ser feitos em relação aos cuidados de consumo? Em todas as fontes? ----

- Foram realizadas algumas análises neste mandato? Que divulgação tiveram? -----

- Que colaboração tem existido com as Juntas de Freguesia? -----

Apela-se à realização de campanhas de sensibilização e à realização de uma análise a cada fonte durante os meses de julho e agosto (parâmetros mais comuns e aos também mais problemáticos face ao historial existente). -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

*Esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente:* A recuperação das fontes tem sido de iniciativa da Junta de Freguesia de Santa Margarida e, ao que se sabe, com a intenção de preservar patrimónios que, de outro modo, se degradariam irremediavelmente. Quanto à qualidade da água, não sendo viável a sua avaliação em termos de garantir continuidade no tempo dos respetivos parâmetros, o que tem sido feito é manter o conselho de “não usar” a referida água para consumo humano. -----

**3 – Central de Valorização Orgânica - Resitejo** – Tendo sido visitada a construção de uma nova central de tratamento de RSU por parte da Resitejo, congratulamo-nos com a solução inovadora e com os diversos benefícios que pode trazer para os municípios e para a população. -----

Convém, no entanto, frisar que a concentração de unidades de tratamento e eliminação de resíduos no Ecoparque não tem tido a devida atenção, acompanhamento e divulgação, nem sequer de comissões que se organizaram para o efeito. Dizemos até que a primeira comissão, criada ainda no final da década de 90, era centrada na própria Resitejo para efeitos de acompanhamento do aterro de RSU do Médio Tejo e, passados poucos anos, deixou de funcionar. Também neste âmbito os 10 municípios da Resitejo têm as suas responsabilidades. -----

Por tudo isto manifestamos aqui preocupação em relação à falta de envolvimento e um alerta para que a resolução dos problemas dos resíduos não seja também uma concentração de novos e cruzados problemas ambientais para as povoações mais próximas. -----

**4 – Atas das reuniões de Câmara** – Manifestamos a nossa preocupação por se registar atraso significativo na elaboração e aprovação das atas das reuniões, o que tem prejudicado o devido conhecimento dos assuntos tratados e posições tomadas aos membros da assembleia Municipal. Apelamos a que as mesmas sejam concluídas e enviadas com tempo, para serem discutidas na próxima reunião. -----

O Senhor Presidente solicitou e inclusão de dois novos pontos na ordem de trabalhos “Empreitada “Centro Escolar de Montalvo” – Lista de Erros e Omissões” e “Utilização das Instalações do Museu Quintas do Tejo”-----

Os quais foram aceites por unanimidade. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

**1.1 - 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 7.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 7.ª Alteração ao Orçamento e 7.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

**1.2 - 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO (PPI E AMR):** Foi presente 8.ª Alteração ao Orçamento e 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR). -----

**1.3 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE MONTALVO:** Ofício n.º 21/2013, datado de 21 maio de 2013, apresentando os Corpos Gerentes para o triénio 2013/2015. -----

## -----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

**2.1 – BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 05 de junho de 2013, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre: € 3.183,27** (três mil cento e oitenta e três euros e vinte sete cêntimos);

**Instituições de Crédito: € 433.201,34** (quatrocentos e trinta e três mil duzentos e um euro e trinta e quatro cêntimos);

**Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50** (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

**Soma: € 441.623,11** (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e três euros e onze cêntimos);

**Em Documentos: € 18.523,63** (dezoito mil quinhentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos);

**TOTAL: € 460.146,74** (quatrocentos e sessenta mil cento e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos);

**Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 298.141,45** (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e um euro e quarenta e cinco cêntimos);

**- Operações de Tesouraria: € 143.481,66** (cento e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um euro e sessenta e seis cêntimos). -----

**2.2 – PAGAMENTOS** -----  
Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 20/05/2013 a 31/05/2013, na importância global de € 397.553,93 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e três euros e noventa e três cêntimos). -----

## -----3. PATRIMÓNIO-----

**3.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA - ABERTURA DE PROPOSTA** -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

De harmonia com o previsto no respetivo edital, procedeu-se à abertura das propostas apresentadas ao concurso acima referenciado, tendo dado o seguinte resultado: -----

- Adelaide Josefa de Campos Videira – Cartório Notarial Torres Novas - € 125,00 – Cartório Notarial -----

- Ana Luisa da Silva Mendonça Jorge - € 175,00 – Centro de Estudos -----

A Câmara deliberou por unanimidade, admitir as propostas apresentadas, sendo as mesmas encaminhadas para análise técnica do sector do Património da Autarquia, com vista a posterior decisão. -----

## -----4. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS-----

### 4.1 – EMPREITADA “CENTRO ESCOLAR DE MONTALVO” – LISTA DE ERROS E OMISSÕES -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “O júri do procedimento do concurso público supracitado, aos três dias do mês de junho de dois mil e treze, reuniu para se pronunciar sobre a resposta apresentada pela empresa projetista no que se refere à listagem de erros e omissões referentes à empreitada, cujo concurso público se encontra a decorrer. A listagem em causa foi apresentada pelos interessados dentro do prazo estipulado no n.º 1 do artigo 61 do Código dos Contratos Públicos, definido pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, debruçando-se na generalidade por um lado a alguns erros de medição em alguns artigos e por outro lado a algumas correções nas especificações técnicas dos materiais, cores, secções e determinados pormenores de acabamento. -----

Após uma leitura atenta dos documentos apresentados, o júri reunido concorda na íntegra com a resposta exaustiva e pormenorizada que foi elaborada pelos diferentes técnicos das diversas especialidades que deram resposta às mais variadas dúvidas colocadas, conforme se identificam na listagem anexa apresentada pelo empresa projetista. -----

Em função do disposto, e tendo em atenção o n.º 5 do artigo 61º do CCP, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, Executivo Camarário, se pronuncie sobre os erros e omissões que estão devidamente discriminados na informação e listagem anexas à presente ata do júri. -----

**NOTA FINAL:** Em virtude das alterações do mapa de quantidades de trabalho e omissões serem de pouca relevância, e de acordo com a informação igualmente prestada pela empresa projetista, no que se refere ao orçamento de projeto, não se verifica necessidade de corrigir o preço base do procedimento do concurso, mantendo-se assim integralmente as peças do procedimento.” -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os erros e omissões da empreitada, nos termos da informação prestada. -----

## -----5. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

**5.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO:** Ofício n.º 39/13, datado de 01 de março de 2013, solicitando a atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas com aquisição de viatura. -----

INFORMAÇÃO: “Através do ofício que se anexa, vem a Casa do Povo de Montalvo solicitar apoio para a aquisição de uma viatura de transporte de passageiros. -----

Considerando que a entidade reúne as condições para poder ser apoiada, no âmbito do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º, e do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e não Financeiros do Município de Constância; -----

Considerando o interesse da Escola de Futebol da Casa do Povo de Montalvo; -----

Considerando o interesse do Grupo de Cantares daquela coletividade; -----

Considerando o número de utilizações e consequente número de quilómetros efetuados pela viatura municipal (miniautocarro) ao serviço daquela coletividade, conforme informação em anexo, propõe-se: -----

A atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo de Montalvo, com carácter excecional, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros). -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros). -----

**5.2 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE:** Ofício n.º 146/12, datado de 10 de outubro de 2012, solicitando uma comparticipação para fazer face às despesas com o registo do prédio Urbano. -----

INFORMAÇÃO: “Através do ofício que se anexa, vem o Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos” solicitar apoio para as despesas efetuadas com a legalização definitiva da Coletividade, como Prédio Urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Constância. -----

Considerando que a entidade reúne as condições para poder ser apoiada, no âmbito do previsto no artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e não Financeiros do Município de Constância; -----

Considerando o interesse da atividade desenvolvida por aquela Coletividade; -----

Considerando tratar-se de uma despesa tida com questões legais da Coletividade, propõe-se:

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre “Os Relâmpagos”, com carácter excecional, no valor de 316,12 € (trezentos e dezasseis euros e doze cêntimos), correspondente a 25% do total das despesas efetuadas.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro no valor de € 316,12 (trezentos e dezasseis euros e doze cêntimos), correspondente a 25% do valor total das despesas efetuadas. -----

A Vereadora Manuela Arsénio não participou na discussão e votação deste assunto. -----

-----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

## 6.1 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E DE PUBLICIDADE DO CONCELHO DE CONSTÂNCIA - APROVAÇÃO FINAL

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, e do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, houve necessidade de alterar o atual Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Concelho de Constância, que na redação atual se encontra em vigor desde 5 de fevereiro de 2001, procedendo-se à revisão do teor de alguns artigos e à introdução de outros, reformulando integralmente o documento. -----

Assim, esta Divisão elaborou o *Projeto de Regulamento* Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho De Constância, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária data de 13 de Setembro de 2012 aprovou, tendo o mesmo sido objeto de audiência e apreciação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo. Decorrido o período atrás referido, não se tendo registado qualquer contribuição ou sugestão para o mesmo aproveitou-se para clarificar alguns aspetos que não eram suficientes explícitos e, reforçar os requisitos a preencher no âmbito do alargamento dos horários, não alterando nem a estrutura nem o conteúdo material do Regulamento. -----

Assim, submete-se à aprovação definitiva por parte do executivo camarário o *Projeto de Regulamento* Municipal de Ocupação de Espaços Públicos e de Publicidade do Concelho de Constância, que se anexa à presente informação, para posterior submissão à Assembleia Municipal de Constância para eventual discussão e aprovação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 64º, nº 6, alínea a) e 53º, nº 2, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de janeiro, e pelo Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 126/96, de 10 de agosto, pelo Decreto – Lei nº 216/96, de 20 de novembro, pelo Decreto-Lei



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

nº 111/2010, de 15 de outubro, e pelo Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril e ainda, pela Portaria nº 154/96, de 15 de maio.” -----

A Câmara deliberou por maioria, com duas abstenções do PS, aprovar o regulamento final e submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Declaração de voto do PS: “Decidimo-nos pela abstenção por considerarmos o documento muito extenso e complexo e ter sido entregue a menos de 24 horas da reunião, tal como a informação que o acompanha, inviabilizando uma análise mais cuidada. -----

Mesmo assim entende-se que se o objetivo era simplificar, parece estranho que uma regulamentação de apenas duas matérias – ocupação de espaços públicos e publicidade – se alongue e pormenorize em 55 páginas, com todos os custos inerentes de publicação, divulgação e aplicação. -----

Espera-se que a sua entrada em vigor não atrapalhe, dificulte ou atrase iniciativas de empreendedorismo e desenvolvimento local, tão necessárias e importantes nos tempos que correm.” -----

## **6.2 - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS - DISCUSSÃO PÚBLICA** -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “**Licenciamento de Atividades Diversas** -----

O Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu relativa aos serviços no mercado interno, estabelecendo os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizados em território nacional. -----

Associada à Diretiva de Serviços encontra-se a iniciativa legislativa Licenciamento Zero (Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril) que visa simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas, reduzindo encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização e, que introduz alterações significativas ao Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, que estabeleceu o regime do exercício das atividades nele previstas de ser objeto de regulamentação municipal. -----

Por força destas alterações legais houve necessidade de alterar o atual Regulamento do Licenciamento de Atividades Diversas do Concelho de Constância, procedendo-se à revisão do teor de alguns artigos e á introdução de outros, conduzindo assim a uma reformulação integral do documento. Com estes objetivos, e o intuito de o adequar aos novos princípios legais vigentes, foi elaborado esta proposta para um novo Regulamento. -----

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

Assim, junto anexa-se a *Proposta de Regulamento do Município de Constância*, colocando-se à consideração do executivo camarário a hipótese da sua aprovação e, de submissão da mesma a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

Proposta dos Vereadores do PS: “Os vereadores Margarida Veríssimo e Rui Pires propõem que o projeto de regulamento seja revisto e que seja adiada a discussão em virtude de incongruências detetadas nos artigos 54º a 61º (que remetem sistematicamente para pontos e artigos sem correspondência) e do pouco tempo dado para a sua análise e apreciação pois foi entregue a menos de 24 horas da reunião.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, adiar o projeto de regulamento para uma próxima reunião do executivo. -----

### **6.3 - TAGUS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO**

**RIBATEJO INTERIOR:** Ofício n.º PV – 0239/2013, datado de 30 de maio de 2013, solicitando autorização para a realização de atividades, nos dias 5, 6 e 7 de julho, no âmbito do Projeto Mercados Ribeirinhos de Constância, assim como, a isenção do pagamento de taxas. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a autorização da realização da atividade, com isenção do pagamento de taxas. -----

### **6.4 - PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

Ofício n.º 02/2013, datado de 23 de maio de 2013, solicitando a cedência do auditório do Centro Náutico, para a apresentação oficial da candidatura. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, ceder o auditório do Centro Náutico para o dia solicitado, com o pagamento dos custos daí inerentes. -----

### **6.5 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DO**

**MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA - APLICAÇÃO DO REGULAMENTO -**

**PROPOSTAS DO VEREADOR RUI PIRES** -----

PROPOSTAS: “Na sequência na análise construtiva efetuada pelos vereadores do PS aquando da deliberação de apoios anuais enquadrados pelo regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros do município de Constância (reunião n.º 20 de 27.09.2012), da verificação recente (em março e abril) da base de dados com registo das entidades potenciais candidatas a apoios, das respostas pouco satisfatórias obtidas ao requerimento n.º1/2013 de janeiro último e das condições de reduzido cumprimento em que, no 2º ano de vigência, esse regulamento continua a ser aplicado - verificando-se inclusivamente uma diminuição para metade em relação ao número de associações



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

candidatas - apresentam-se várias propostas de intervenção e de correção/melhoramento da sua aplicação. Surgem ainda estas propostas no seguimento do agendamento já indicado e marcado para a reunião de 23.mai.2013, mas cuja discussão foi adiada através de deliberação tomada por maioria. -----

### **PROPOSTAS INDEPENDENTES** -----

**PROPOSTA n.º1** - Que, para efeitos da apreciação de qualquer pedido de atribuição de apoio a uma entidade, o Gabinete de Ação Social, Saúde e Educação, com a devida ação e enquadramento no art.º 6º do regulamento, emita uma informação que certifique as condições de registo da entidade definidas no art.º 5º, assegurando assim, verdadeiramente, a verificação da manutenção da base de dados ao longo do ano e não apenas em prazos determinados para efeitos (de candidatura e apreciação) de apoios anuais. -----

**PROPOSTA n.º2** - Que, nos termos do art.º 5º do regulamento, os relatórios, contas e atas aí indicados sejam devidamente assinados e remetidos conforme definido no seu ponto 6 e que a base de dados efetivamente contemple não só todos os apoios atribuídos desde a 1ª edição do regulamento como também, pelo menos, os apoios financeiros atribuídos nos últimos 10 anos, de forma a cumprir minimamente o ponto 4. Tais valores são de apuramento simples, tendo como base os esclarecedores relatórios e contas do Município. -----

**PROPOSTA n.º3** - Que o apoio em transportes e deslocações seja efetivamente considerado no âmbito do regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros. Desse modo, aquando da análise de cada pedido deve considerar-se o definido nos art.º 5º e 6, quer em termos de verificação de registo de entidades, quer em termos de contabilização dos apoios atribuídos (a partir de todo o ano de 2013). -----

**PROPOSTA n.º4** - Beneficiando várias entidades da transferência/apoio anual no montante da ordem das dezenas e centenas de milhares de euros: -----

- Que, em função da assinatura de protocolos (por revalidação ou que foram assinados desde o início de 2012), seja também, e com especial atenção e acompanhamento, aplicado o definido no art.º 5º - registo de entidades na Câmara Municipal e no art.º 6º- manutenção da base de dados. -----

**PROPOSTA n.º5** - Que, na estreita ligação com a proposta anterior (n.º4), sejam ainda elaborados os relatórios de avaliação do cumprimento dos protocolos solicitados pelo requerimento n.º4/2012 e requerimento n.º1/2013, ou seja, dos protocolos estabelecidos com as Associações Os Quatro Cantos do Cisne, Casa Memória de Camões e Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância; Recordemos que foi respondido que não existiam esses relatórios. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

**PROPOSTA n.º 6** – Que, no âmbito do art.º 8º, mantendo-se em vigor o critério designado na alínea “d) Consonância entre os objetivos dos projetos ou atividades propostos com o Plano de Atividades da Câmara Municipal, nomeadamente nas áreas social, cultural, desportiva e recreativa” todos os projetos e atividades propostos pelas entidades devidamente registadas sejam, só por esse motivo, pontuados com o mesmo valor, deixando de existir distinção subjetiva, já que todas se inserem na área social, cultural, desportiva ou recreativa. -----

**PROPOSTA n.º 7** – Que, ainda no âmbito do art.º 8º, no que respeita à aplicação do critério definido na alínea “b) continuidade do projeto ou atividade e qualidade de execuções anteriores” sejam considerados subcritérios que avaliem também o cumprimento dos planos de atividades e protocolos das anteriores edições assim como da situação da entidade nos termos do art.º 5º do regulamento. -----

**PROPOSTA n.º 8** – Sendo associações com sede e atividade no concelho, que sejam também consideradas para efeitos de registo e apoio as entidades Associação Centro de Ciência Viva e Associação de Caçadores da Pucariça e do Casal do Rei, pois nada no regulamento pressupõe que deixem de ser contactadas ou excluídas. Recorde-se até que já foi referido que não existe nenhum parecer jurídico que defenda a não integração da Associação Centro de Ciência Viva. -----

**PROPOSTA n.º 9** – Sendo a atribuição de apoio financeiro e não financeiro a entidades sem fins lucrativos uma das áreas identificadas no “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão – Corrupção e Infrações Conexas” aprovado no início deste mandato, e sendo colocada tanta ênfase no seu controlo e monitorização, com a criação de um serviço próprio de auditoria, não é aceitável que, desde então, nos anos de 2010, 2011 e 2012 não se tenha elaborado o relatório anual de auditoria/avaliação do plano. -----

Como tal, propõe-se que, pelo menos os de 2011 e de 2012, venham a ser elaborados visto que contemplam a mudança de regulamento no que respeita à atribuição de apoios e podem apresentar uma análise das práticas desenvolvidas, à luz desse plano.” -----

Submetidas a votação nenhuma das propostas foram aprovadas. -----

Votação: 3 votos contra da CDU e 2 votos a favor do PS-----

Declaração de Voto do PS: “Apesar de o Presidente e das Vereadoras Júlia Amorim e Manuela Arsénio não aceitarem as ideias válidas da contribuição dos vereadores do PS, a verdade é que, hoje, finalmente, os pontos respeitantes a atribuição de apoios pontuais a associações vêm acompanhados de uma informação sobre o cumprimento dos requisitos necessários, dando assim sentido e razão a propostas que hoje aqui apresentámos. -----

*Handwritten signature*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-06-2013

Por outro lado, ao trazer também hoje, logo na reunião seguinte à da atribuição de apoio anual a 7 entidades, outros pedidos de apoio de duas dessas mesmas associações, também razão nos dão quanto à necessidade da devida contabilização de todos os apoios distribuídos e à existência de disparidades na aplicação do regulamento vigente. -----

Sendo assim, congratulamo-nos com o reconhecimento prático dado pelos eleitos pela CDU às propostas dos vereadores do PS. -----

Com estas propostas não se pretendia nenhuma alteração ao regulamento (que apenas está em vigor há um ano e meio) mas sim melhoria das práticas da sua aplicação. Ao longo deste tempo têm sido feitas declarações/recomendações com o mesmo sentido inerente às propostas apresentadas, tendo já decorrido bastante tempo para a sua análise, quer pelo executivo, quer pelos técnicos da autarquia.” -----

## **6.6 – UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU QUINTAS DO TEJO** -----

Considerando a existência de reclamações e tratar-se de um espaço da Autarquia a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar que no espaço pertencente ao município, a licença de utilização das atividades a realizar não se prolonguem para além das 2H da manhã. -----

## **7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

## **8. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## **9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim *Máximo Figueira*, Assistente Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

O Presidente da Câmara,

*Máximo Figueira*

O Assistente Técnico,

*Maria José Pereira*